



PLANO DIRETOR MUNICIPAL

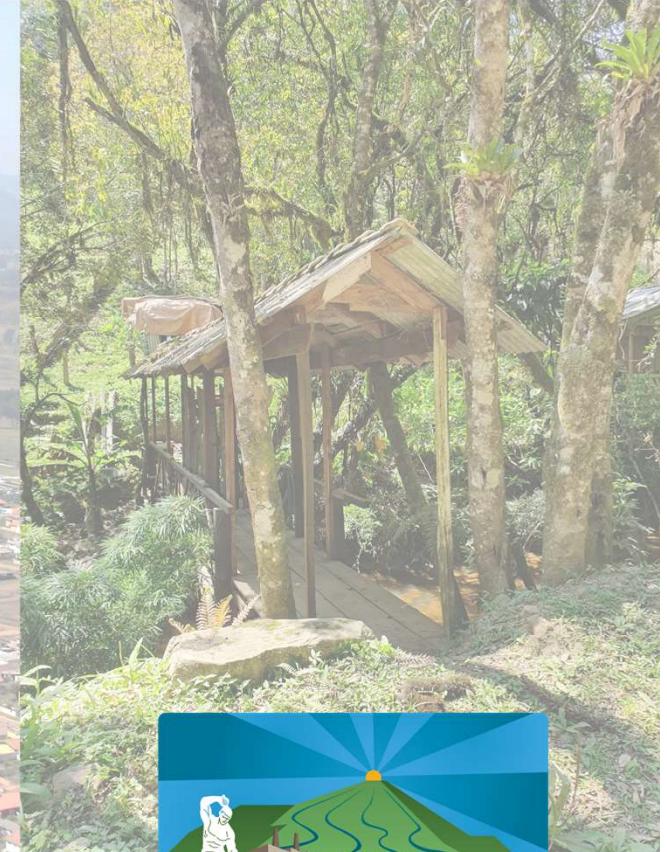
QUATRO BARRAS - PR

2^a AUDIÊNCIA PÚBLICA

FASE 02 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

06/11/2019

LEITURA DO REGULAMENTO



**PLANO DIRETOR
MUNICIPAL**
QUATRO BARRAS - PR



Regulamento da 2ª Audiência Pública

REGULAMENTO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão, mediante inscrição, apresentar sugestões e participar da elaboração do Plano Diretor, conforme disciplinado neste regulamento.

Art. 2º. As Audiências Públicas deverão ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população.

SEÇÃO II - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 3º. A realização da 2ª Audiência Pública tem como objetivos informar, colher subsídios e debater o conteúdo da Fase 02 - Análise Temática Integrada da Revisão do Plano Diretor Municipal, em cumprimento à exigência da Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei Complementar nº 1, de 15 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor vigente do Município de Quatro Barras.

Regulamento da 2ª Audiência Pública

Art. 4º. A 2ª Audiência Pública será realizada no dia 06 de novembro de 2019, às 19h00 (dezenove horas), no Auditório Maria Trindade, localizado na Av. Dom Pedro II - 116, bairro Centro.

Art. 5º. A 2ª Audiência Pública será presidida pela Equipe de Coordenação do Plano Diretor e terá duração aproximada de 2 (duas) horas.

Art. 6º. Os participantes da Audiência registrarão, obrigatoriamente, seu nome em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

SEÇÃO III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA 2^a AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º. A 2^a Audiência Pública do Plano Diretor de Quatro Barras tem como objetivos específicos:

- I. apresentar breve introdução acerca do conteúdo do Plano Diretor Municipal, das etapas do processo e dos eventos já realizados;
- II. explicar sobre a situação atual do processo de Revisão do Plano Diretor e indicar quais são os próximos passos;
- III. apresentar a síntese da Análise Temática Integrada de Quatro Barras, que corresponde ao diagnóstico do município;
- IV. gerar debate aberto, com contribuições e questionamentos.

Regulamento da 2ª Audiência Pública

SEÇÃO IV - DO CRONOGRAMA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 8º. A 2ª Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor de Quatro Barras terá o seguinte cronograma:

| | |
|---------------|---|
| 19:00 - 19:15 | Inscrição no evento |
| 19:15 - 19:30 | Abertura da 2ª Audiência |
| 19:30 - 19:40 | Leitura do Regulamento |
| 19:40 - 20:20 | Apresentação da Consultoria URBTEC |
| 20:20 - 20:50 | Espaço para contribuições e questionamentos |
| 20:50 - 21:00 | Encerramento da Audiência |

SEÇÃO V - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA

Art. 9º. A 2ª Audiência Pública será declarada aberta pelo Prefeito do Município e seguirá com a apresentação da Coordenação do Plano e da Equipe de Consultoria.

Art. 10. Ao término da apresentação, a Equipe de Coordenação iniciará a fase de debate e questionamentos conforme o preenchimento das fichas de participação.

§ 1º A leitura da pergunta somente será efetuada mediante a constatação da presença do solicitante.

§ 2º Deverá ser informado no início da leitura da pergunta a quem a mesma se destina.

§ 3º Após a leitura da pergunta, o participante terá até 2 (dois) minutos para complementar a sua dúvida ou sugestão antes de ser respondido.

Regulamento da 2ª Audiência Pública

Art. 11. As perguntas e considerações deverão ser feitas por escrito, com clareza a objetividade, por meio da ficha de participação, disponível para preenchimento até o final da apresentação, onde os participantes registrarão nome e contato.

Parágrafo único. Membros da equipe organizadora estarão à disposição na plenária para auxiliar quaisquer participantes na formulação de perguntas.

Art. 12. O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de até 30 (trinta) minutos, cabendo ao Coordenador, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Finalizado o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos no site da Prefeitura do Município de Quatro Barras, na parte dedicada ao Plano Diretor, para conhecimento público.

Regulamento da 2^a Audiência Pública

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Consultoria lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Equipe de Coordenação, permanecendo uma cópia da mesma à disposição dos interessados por meio de sítio eletrônico.

Fichas de Participação

Dúvidas e Sugestões

DATA: ____ / ____ / ____

NOME: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

DÚVIDAS/CRÍTICAS/SUGESTÕES: _____



APRESENTAÇÃO DA CONSULTORIA

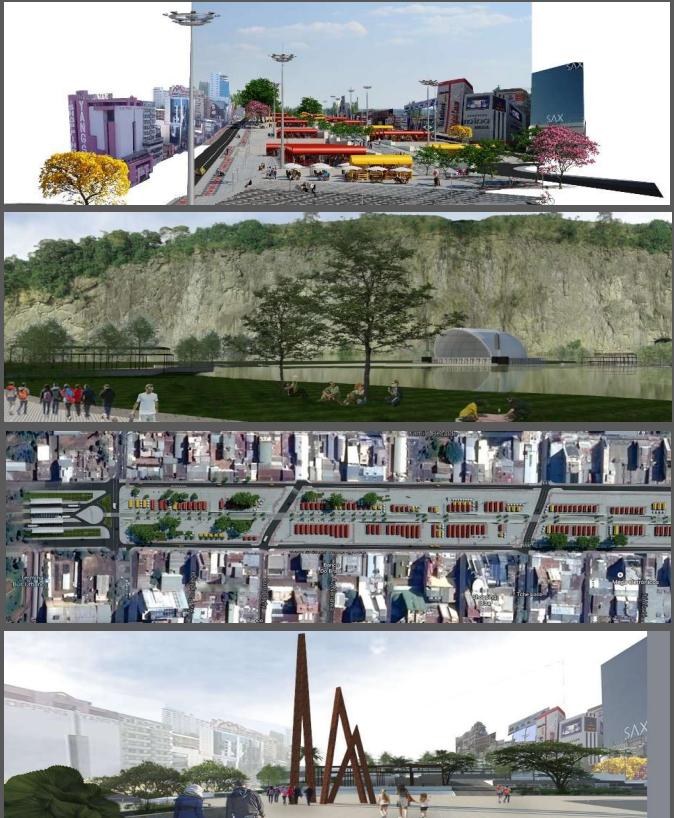


**PLANO DIRETOR
MUNICIPAL**
QUATRO BARRAS - PR

Equipe de Consultoria Técnica

EMPRESA URBTEC™

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

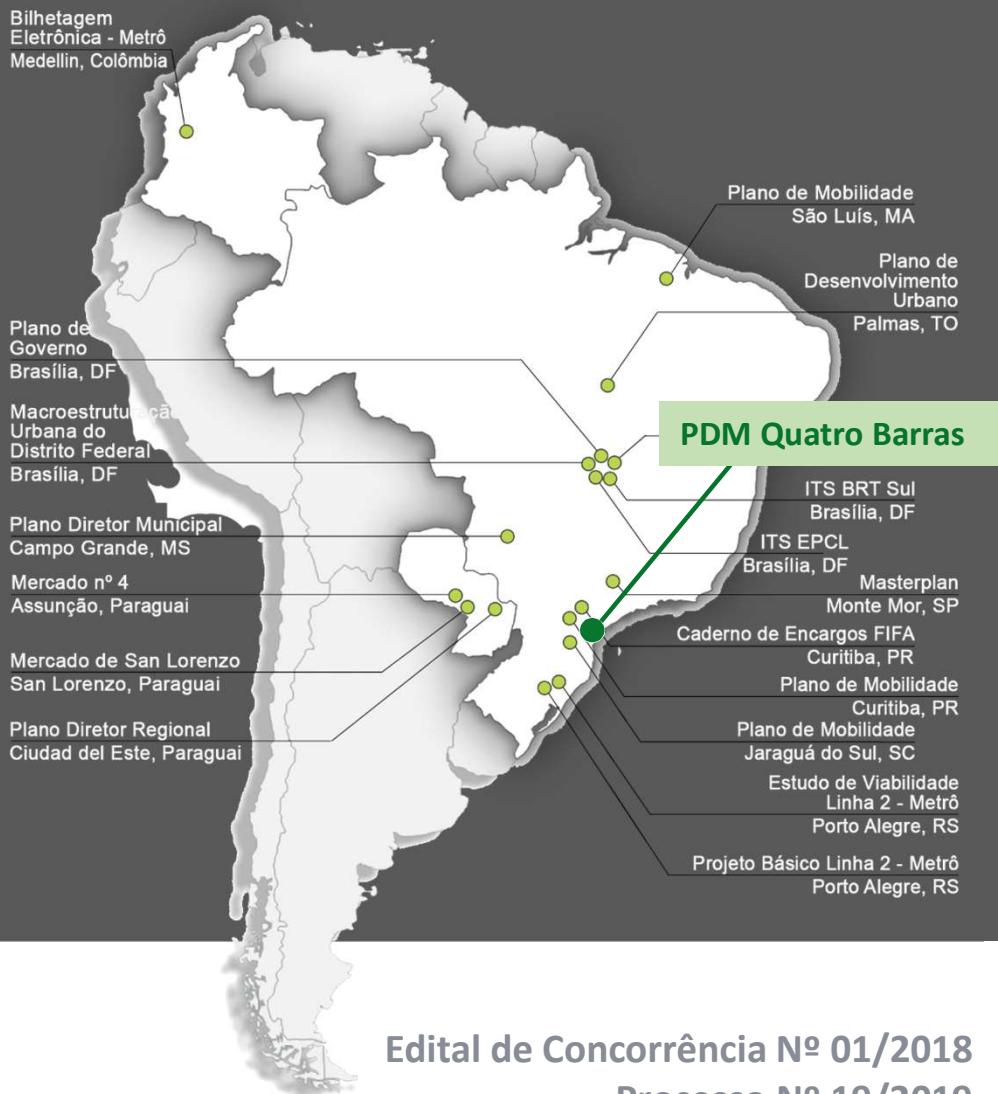


PLANEJAMENTO

ENGENHARIA

CONSULTORIA

**GESTÃO DE
PROJETOS**



Edital de Concorrência Nº 01/2018
Processo Nº 19/2019

Projetos em Desenvolvimento

EMPRESA URBTEC™



Plano Diretor Municipal

Canoinhas - SC

Colombo - PR

Ponta Grossa - PR

Palmas - PR

Quatro Barras - PR

Plano de Mobilidade Municipal

Canoinhas - SC

Ponta Grossa - PR

Guarapuava - PR

Plano de Desenvolvimento Regional

15 municípios das
Regiões Metropolitanas
de Londrina, Apucarana
e Maringá - PR

Plano de Outorga do Transporte Coletivo

São Bento do Sul - SC



PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR



PLANO DIRETOR
MUNICIPAL
QUATRO BARRAS - PR

O que é o Estatuto da Cidade?

- **Lei Federal Nº 10.257/2001**
- Trata da *função social da cidade e da propriedade urbana*, em prol do interesse coletivo, da segurança, do bem-estar e do equilíbrio ambiental
- Fixa os princípios básicos que irão nortear ações de desenvolvimento urbano

DIRETRIZES GERAIS

(capítulo I, artigos 1º a 3º)

INSTRUMENTOS DA POLÍTICA
URBANA

(capítulo II, artigos 4º a 38)

PLANO DIRETOR

(capítulo III, artigos 39º a 42º)

GESTÃO DEMOCRÁTICA DA
CIDADE

(capítulo IV, artigos 43º a 45º)

O que é o Plano Diretor?

é um **instrumento de planejamento**, construído de **forma coletiva**

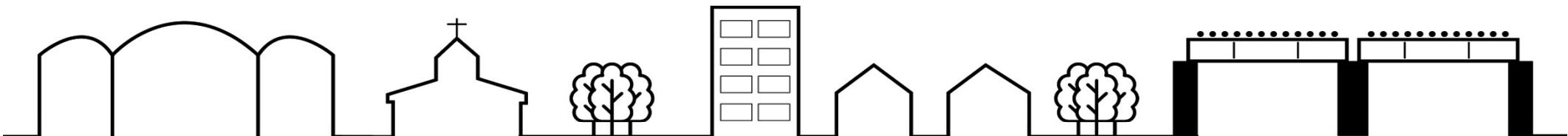
é a principal lei municipal, após a **Lei Orgânica**

estabelece as políticas urbanas de desenvolvimento e de ordenamento do **território**

orienta-se pela **Constituição Federal**, a Constituição do Paraná e conforme o **Estatuto da Cidade**

É o plano que direciona como será o **futuro do município**, para que seja cada vez melhor e conforme deseja a comunidade

“Quatro Barras 2030”



Legislação vigente

Plano Diretor Municipal vigente: 2006

- Lei do Plano Diretor Municipal

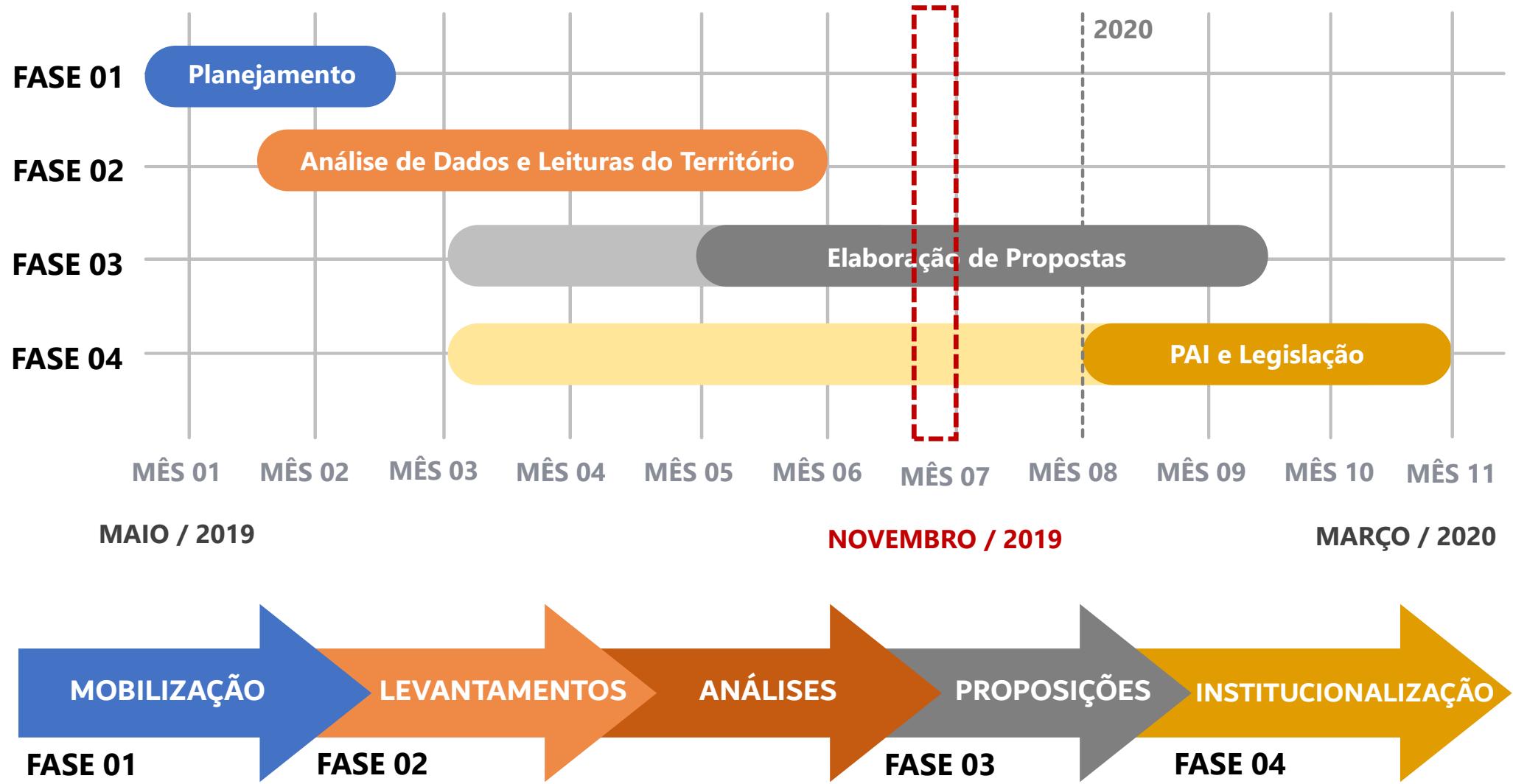
Leis Municipais correlatas vigentes: 2000 e 2007

- Lei do Perímetro Urbano
- Lei do Zoneamento de Uso do Solo
- Lei de Parcelamento do Solo
- Lei de Estruturação e Classificação do Sistema Viário
- Código de Obras Municipal
- Código de Posturas
- Conselho Municipal de Desenvolvimento

Leis Estaduais correlatas vigentes:

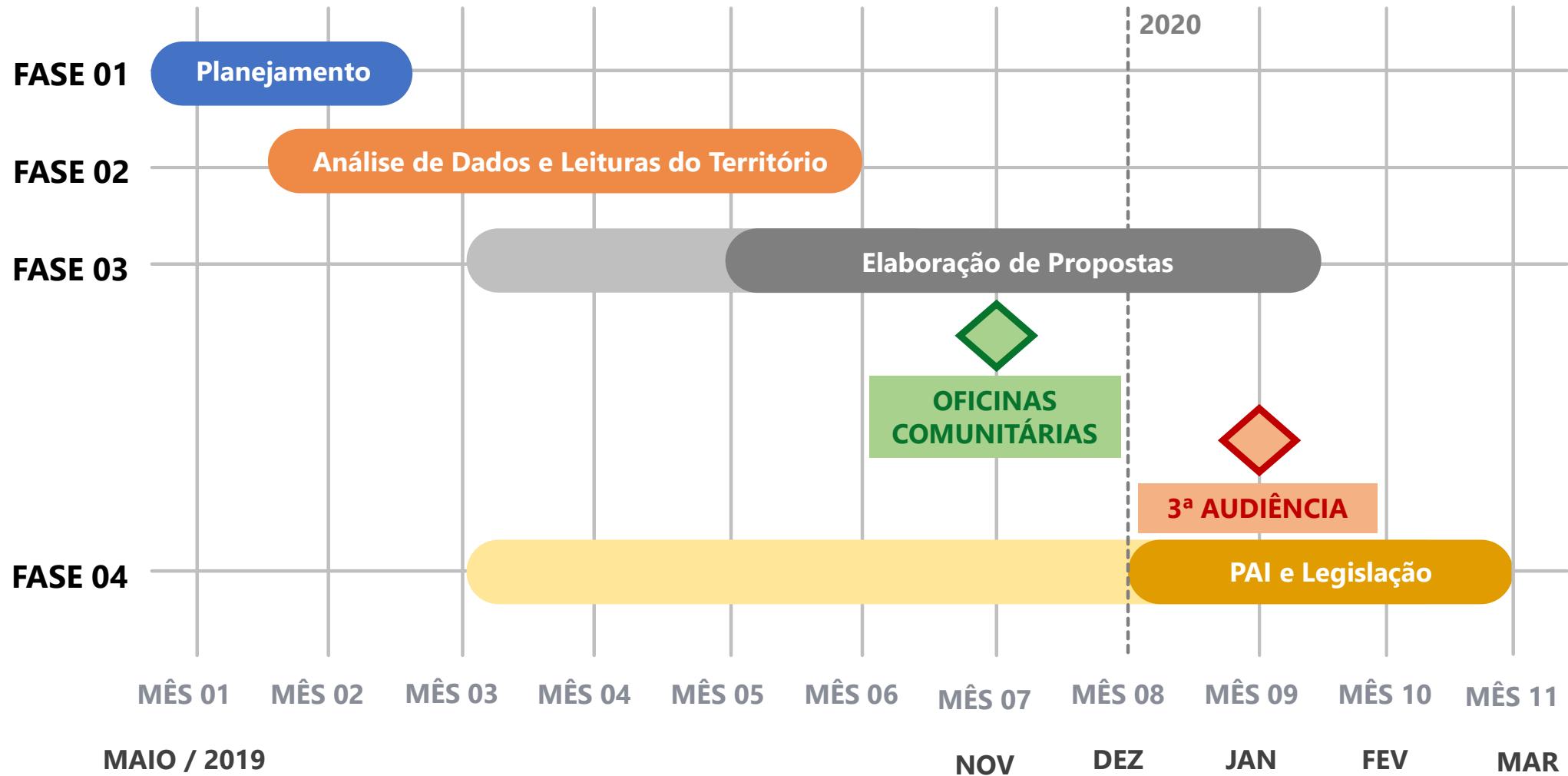
- **2009** Zoneamento da UTP de Quatro Barras
- **2000, 2014 e 2018** Zoneamento da APA do Iraí

Andamento dos trabalhos



Próximos Eventos

* As datas poderão sofrer alterações.



Eventos realizados

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª Audiência Pública Lançamento do Plano Diretor

18/06/2019



Oficina Técnica Análise Temática - Leitura Técnica

01/07/2019



Eventos realizados

Oficinas Comunitárias Análise Temática - Leitura Comunitária

Em agosto de 2019

Centro, Borda do Campo,
Jd. Menino Deus, Campininha
e Ribeirão do Tigre.



Centro - 20/08/2019



Borda do Campo - 21/08/2019



Menino Deus - 22/08/2019

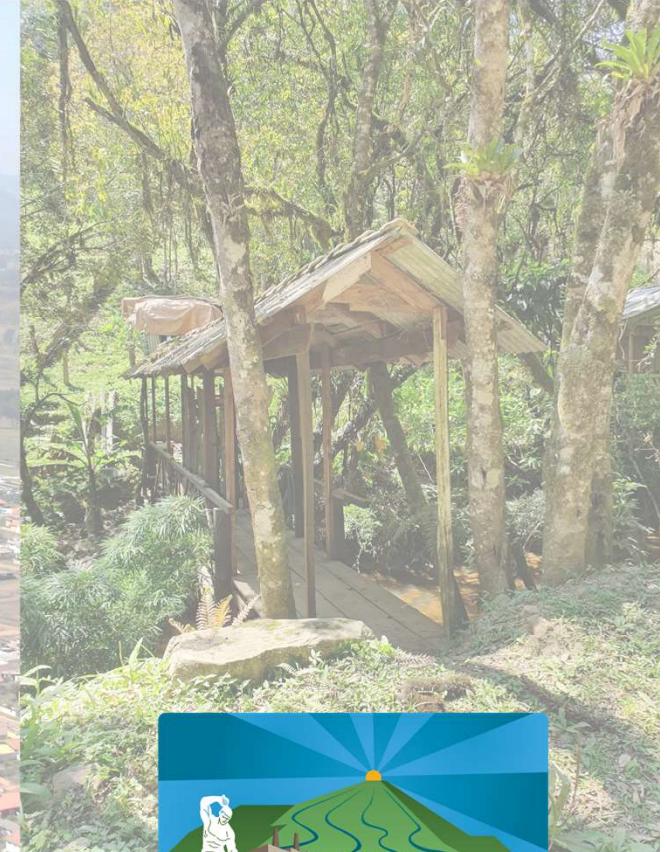


Campininha - 24/08/2019



Ribeirão do Tigre - 24/08/2019

SÍNTSESE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA



**PLANO DIRETOR
MUNICIPAL**
QUATRO BARRAS - PR



Síntese do Diagnóstico

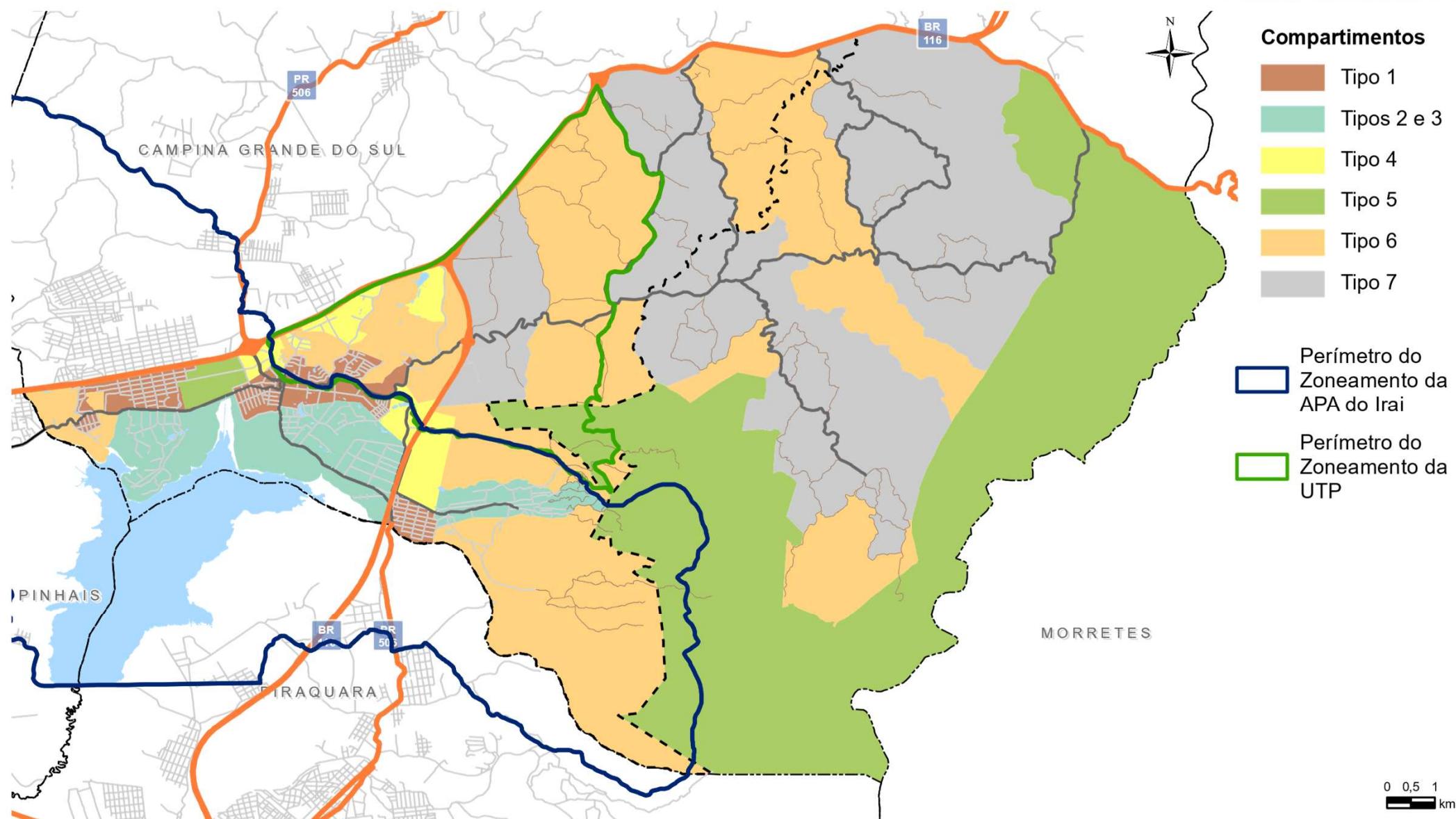
- Analisa os potenciais e as deficiências do município a partir do contexto em que está inserido
- Evidencia as questões estratégicas que o município deve enfrentar nos próximos anos
- Estabelece grandes entendimentos acerca da dinâmica do desenvolvimento municipal e o seu desdobramento no território
- Sintetiza as Leituras Técnica, Comunitária e Jurídica

Eixos de Síntese

- **Uso do solo e meio ambiente**
- **Gestão do território e administração pública**
- **Turismo e agroecologia**
- **Serviços públicos e políticas sociais**
- **Logística, indústria e mineração**
- **Acessibilidade, mobilidade e inclusão social**

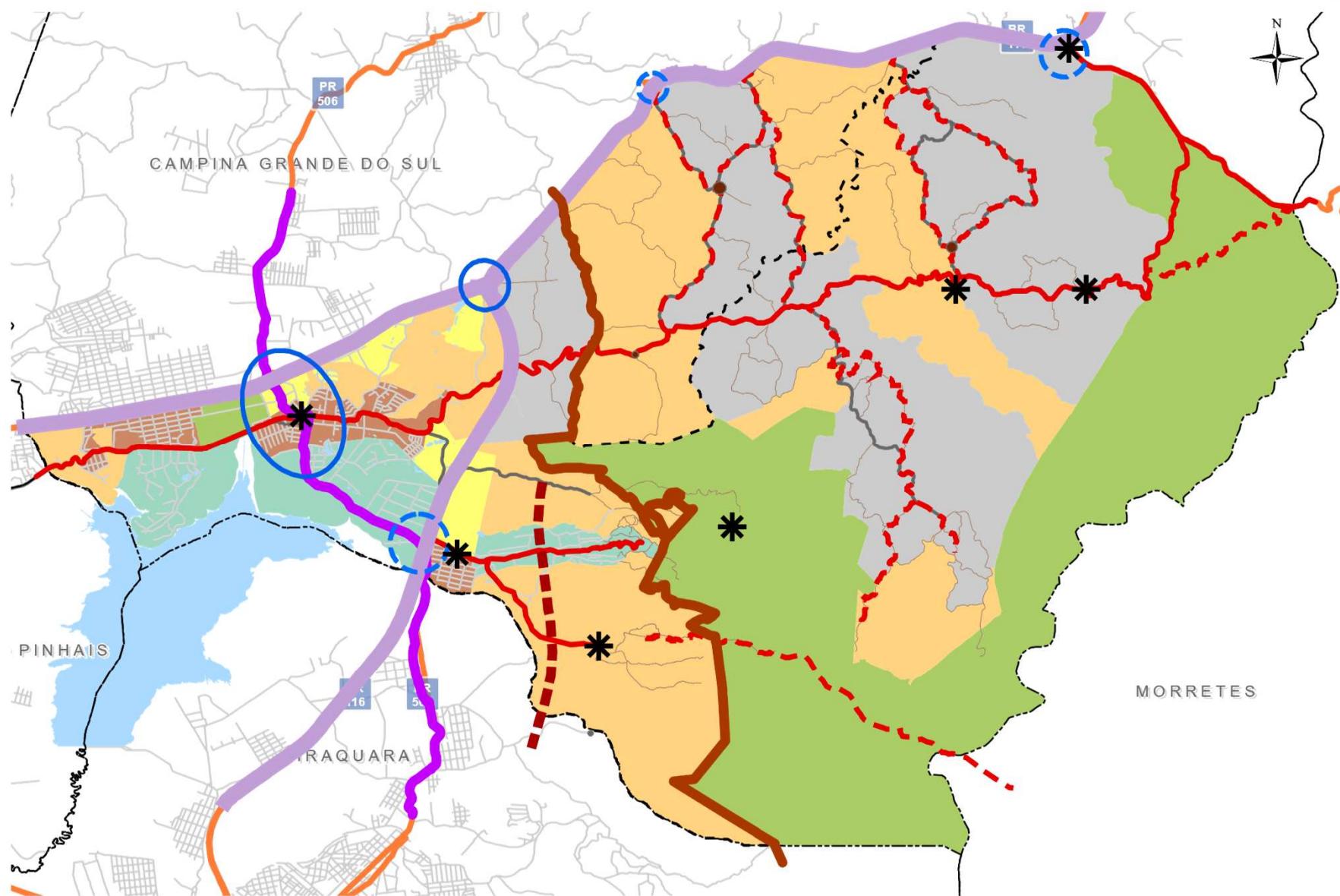
Análise Temática Integrada

Síntese Escala Municipal



Análise Temática Integrada

Síntese Escala Municipal



Compartimentos

- Tipo 1
- Tipos 2 e 3
- Tipo 4
- Tipo 5
- Tipo 6
- Tipo 7

Marcos

Pontos Nodais

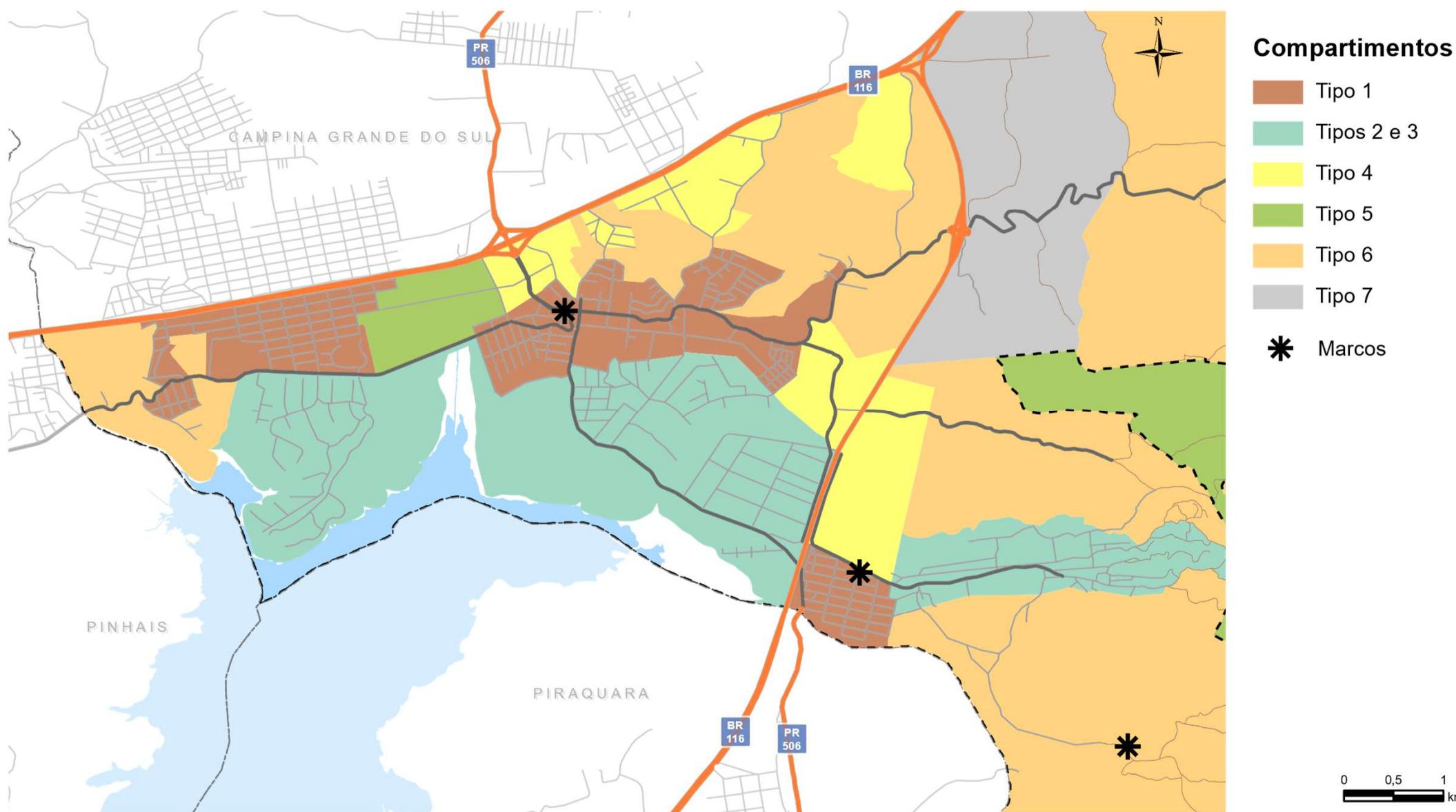
- 1ª Classe
- 2ª Classe
- 3ª Classe
- 4ª Classe

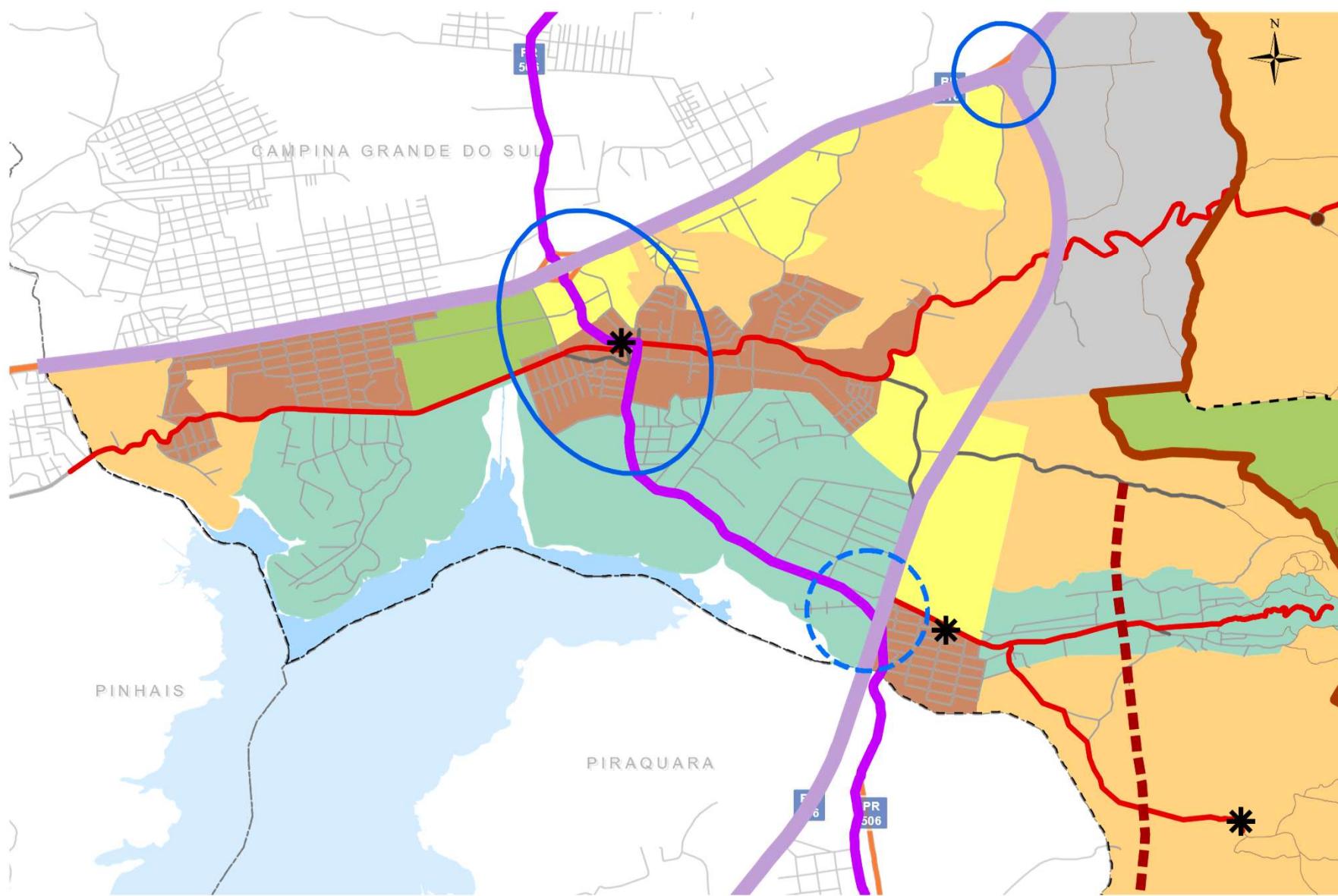
Vias

- 1ª Classe
- 2ª Classe
- 3ª Classe
- 4ª Classe

Limites

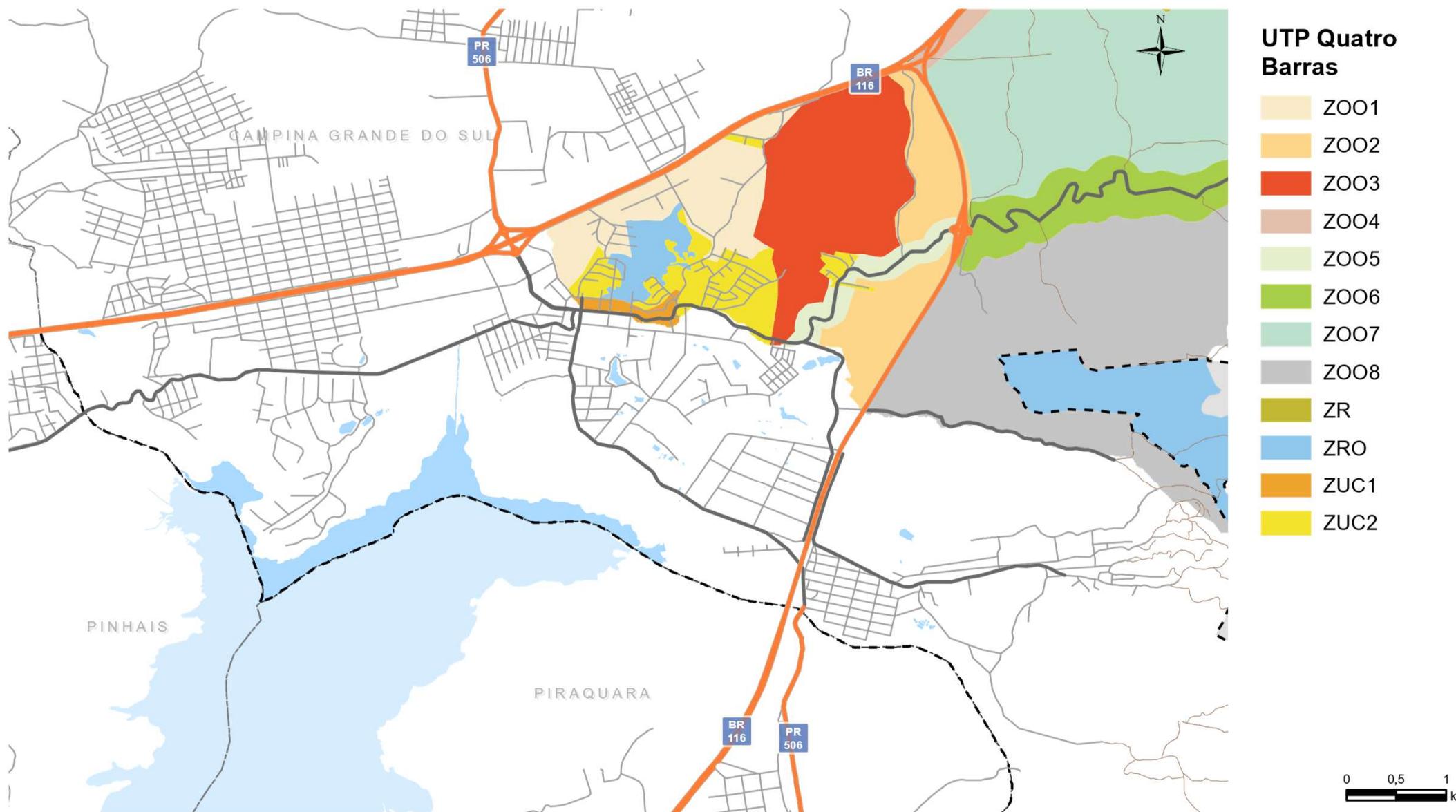
- 1ª Classe
- 2ª Classe





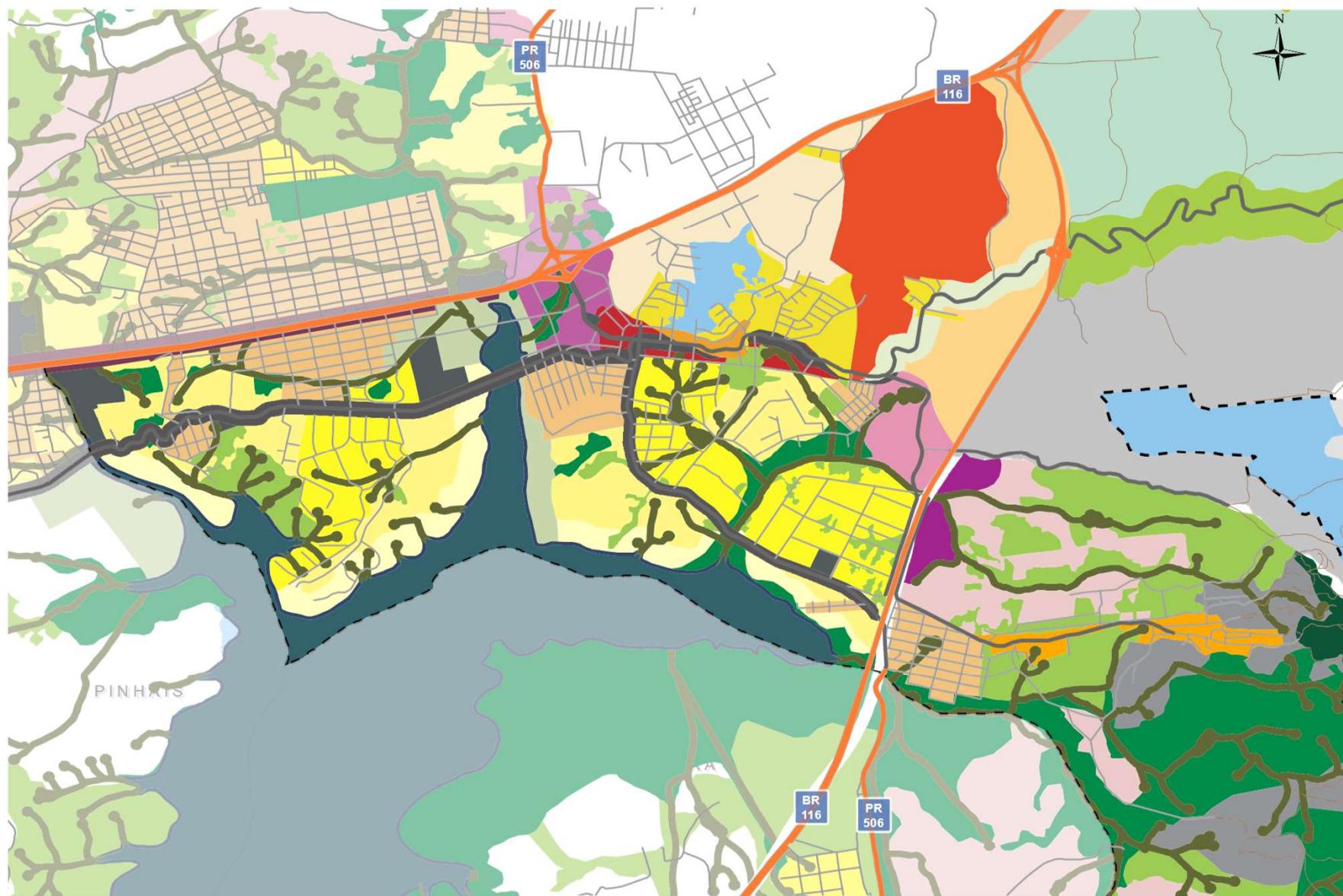
Eixos de Síntese

Uso do Solo e Meio Ambiente

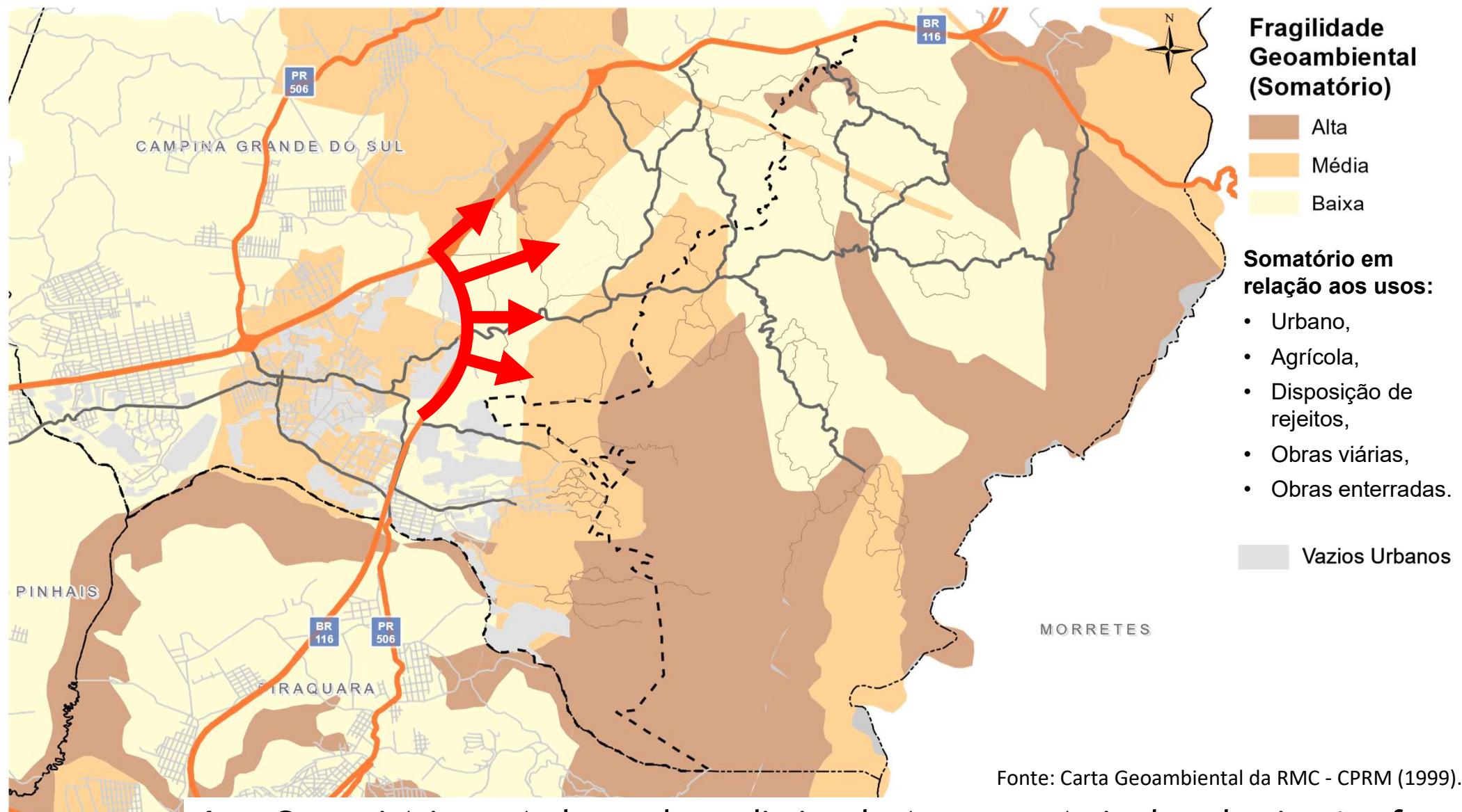


Eixos de Síntese

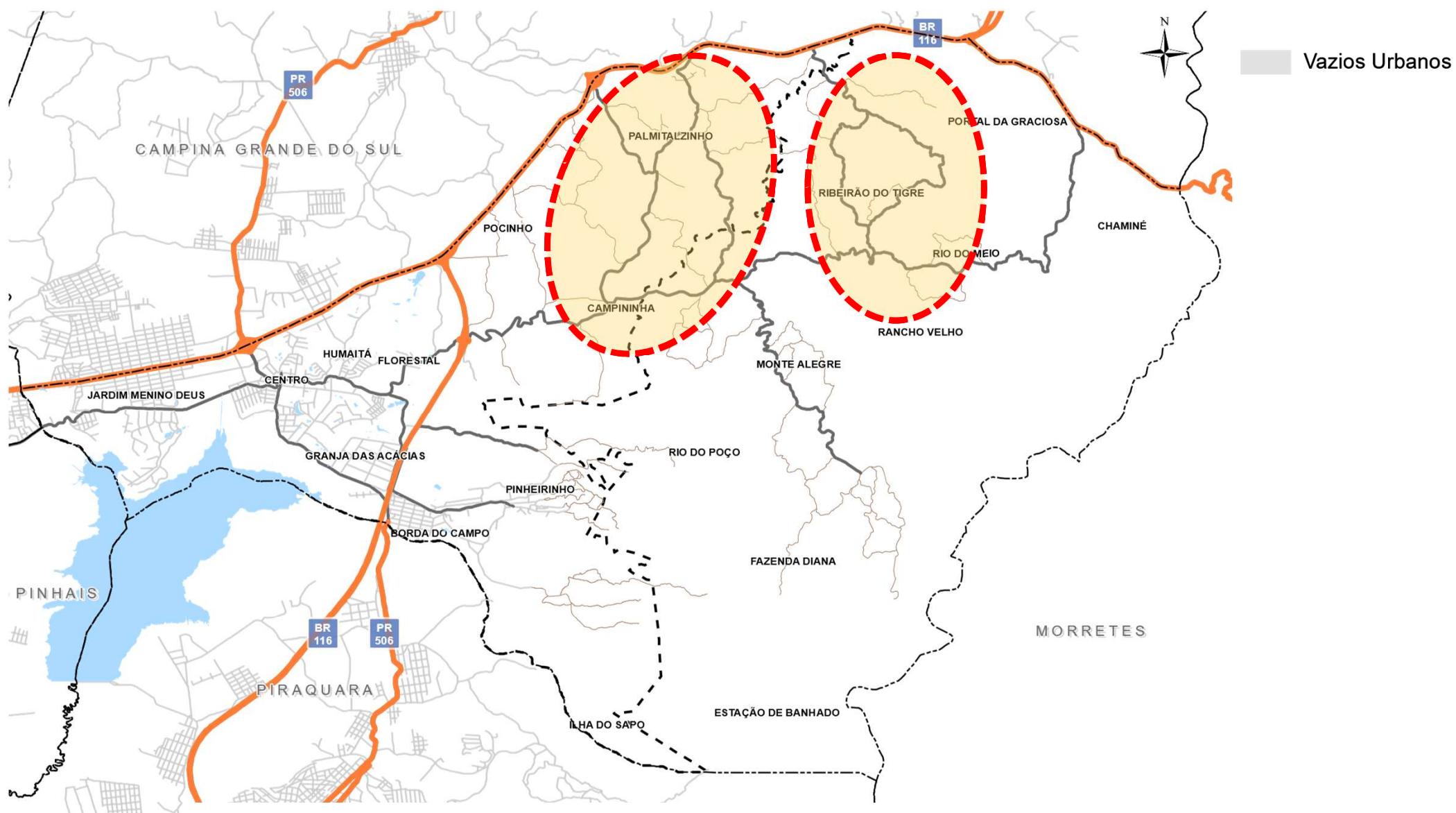
Uso do Solo e Meio Ambiente



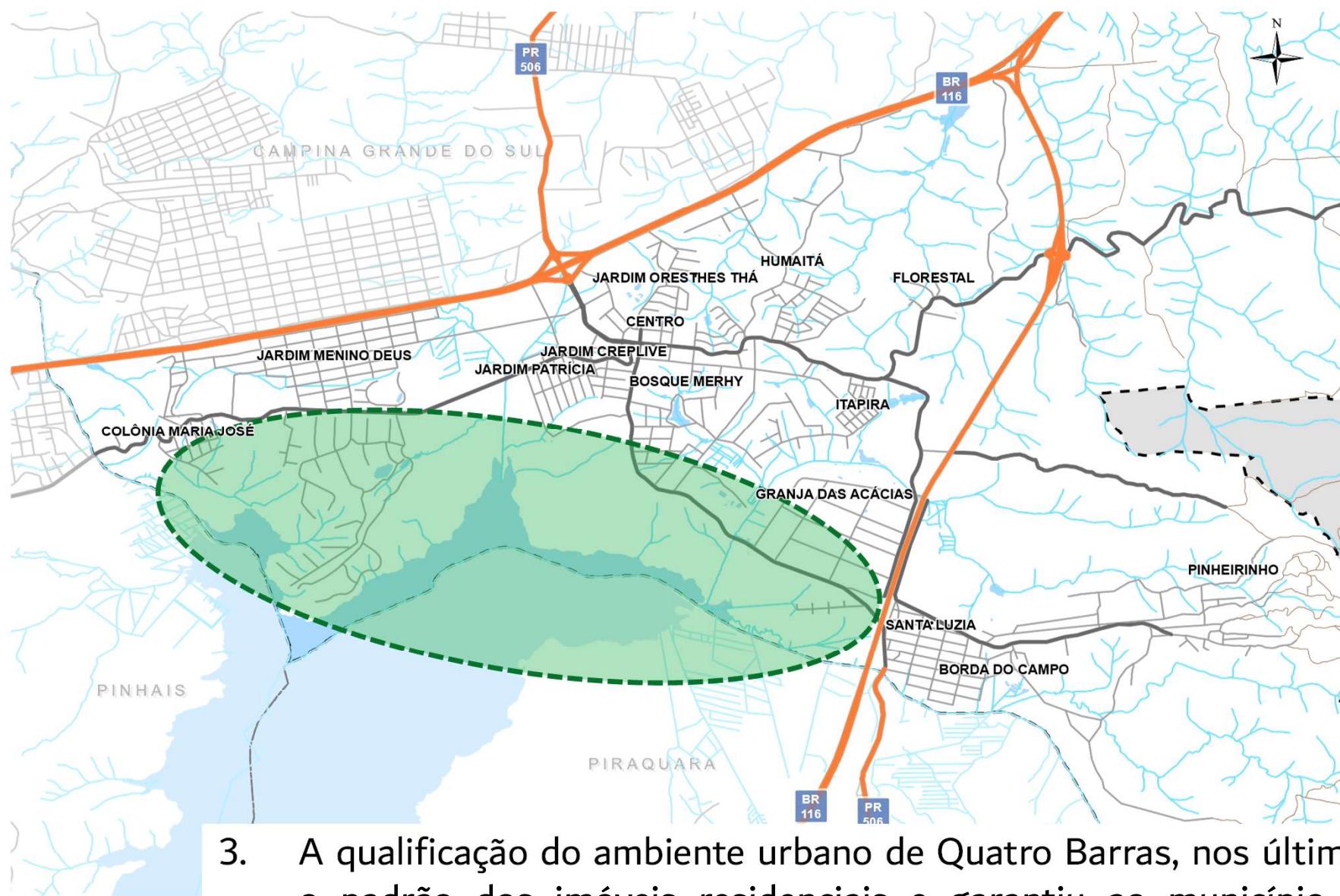
APA do Iraí



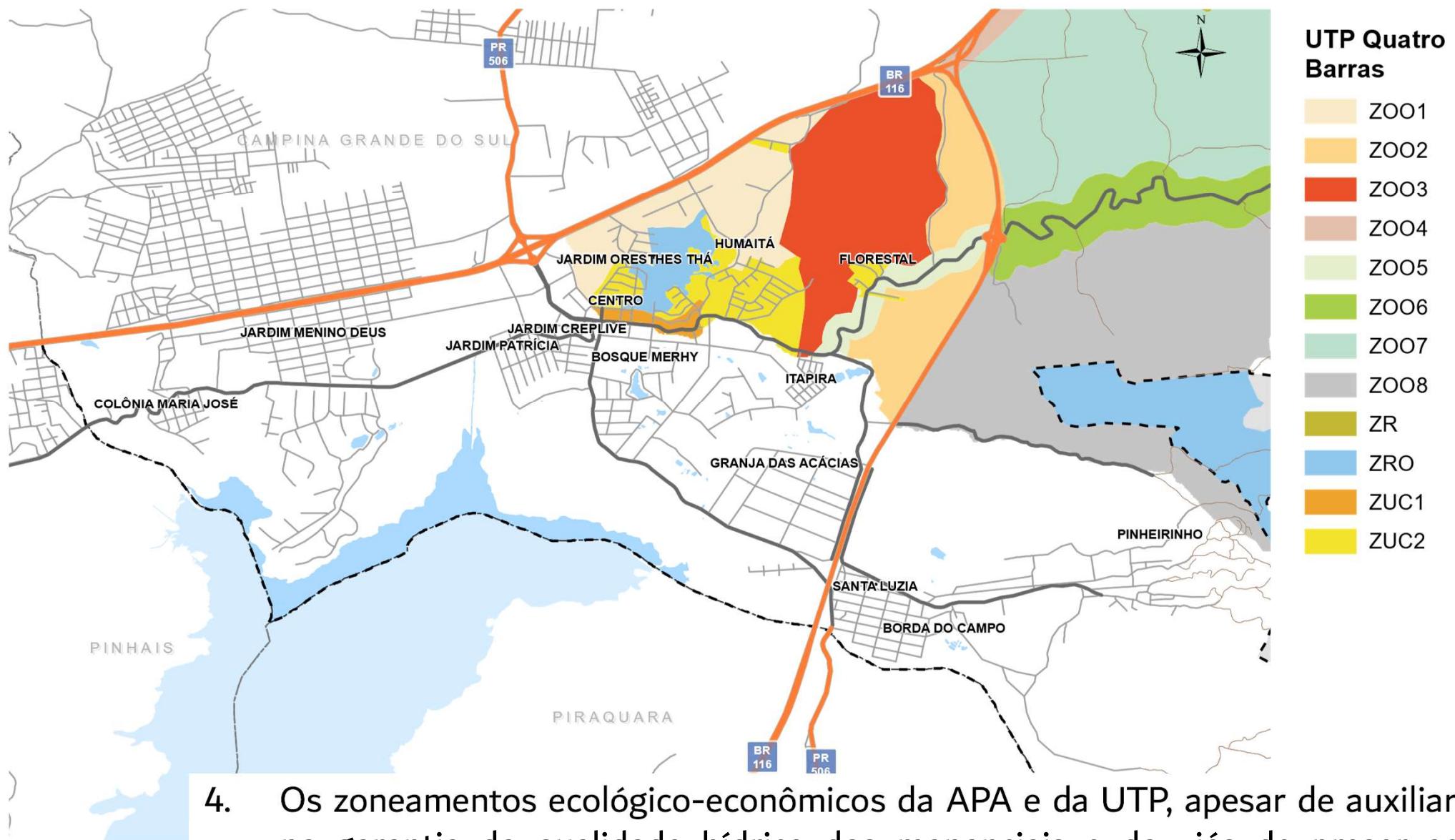
1. O município está chegando ao limite de áreas passíveis de urbanização, fator que já pressiona a ocupação prematura das áreas situadas na porção oeste do Contorno Leste.



2. A ocupação em áreas de ocupação de caráter rural, como Palmitalzinho e Campininha, e de áreas essencialmente rurais (fora do perímetro urbano), como o Ribeirão do Tigre, têm expandido na forma de parcelamentos irregulares.



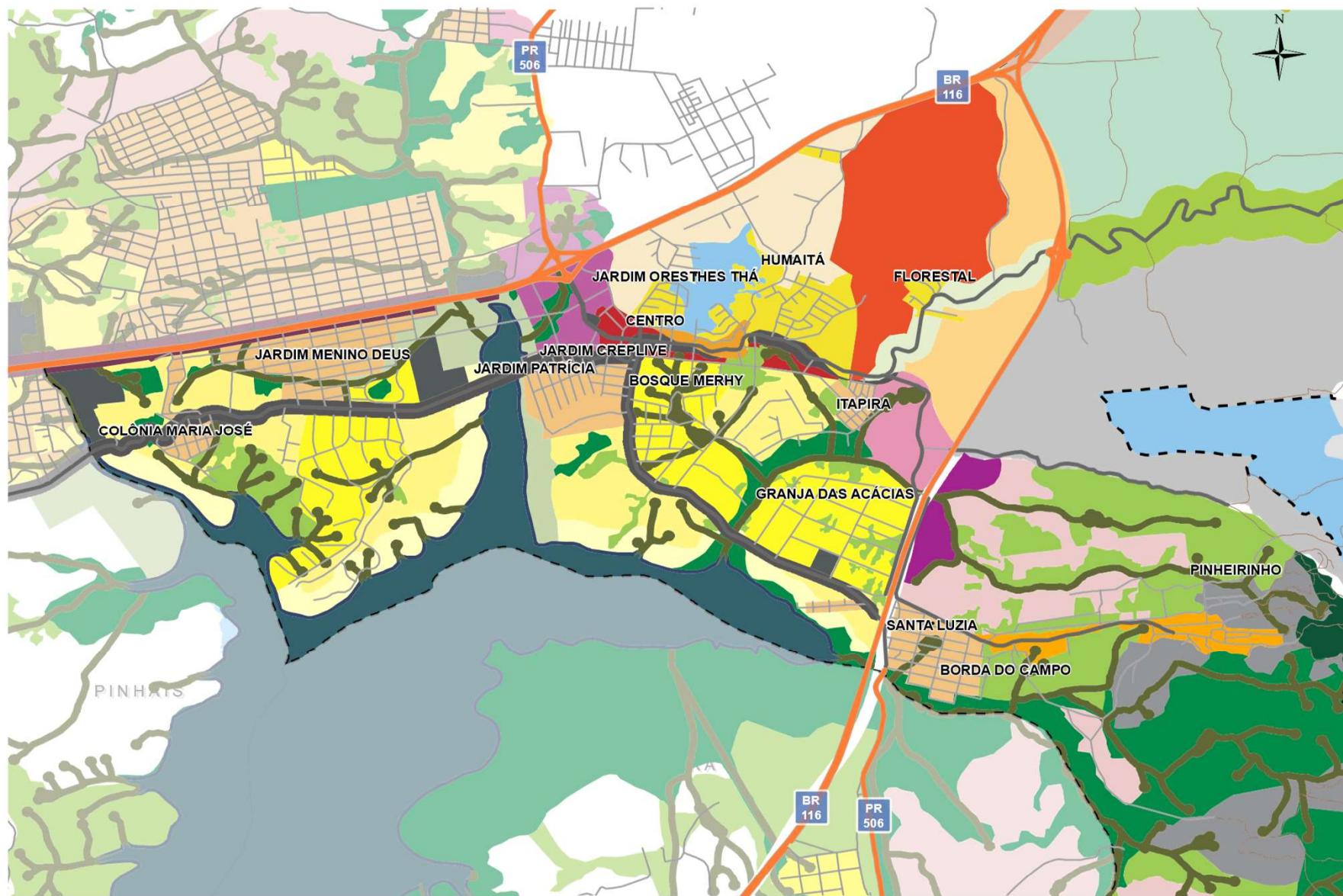
3. A qualificação do ambiente urbano de Quatro Barras, nos últimos anos, elevou o padrão dos imóveis residenciais e garantiu ao município uma colocação estratégica para quem procura um local que alie potencial ambiental-paisagístico, qualidade de vida e proximidade a um grande centro de serviços.



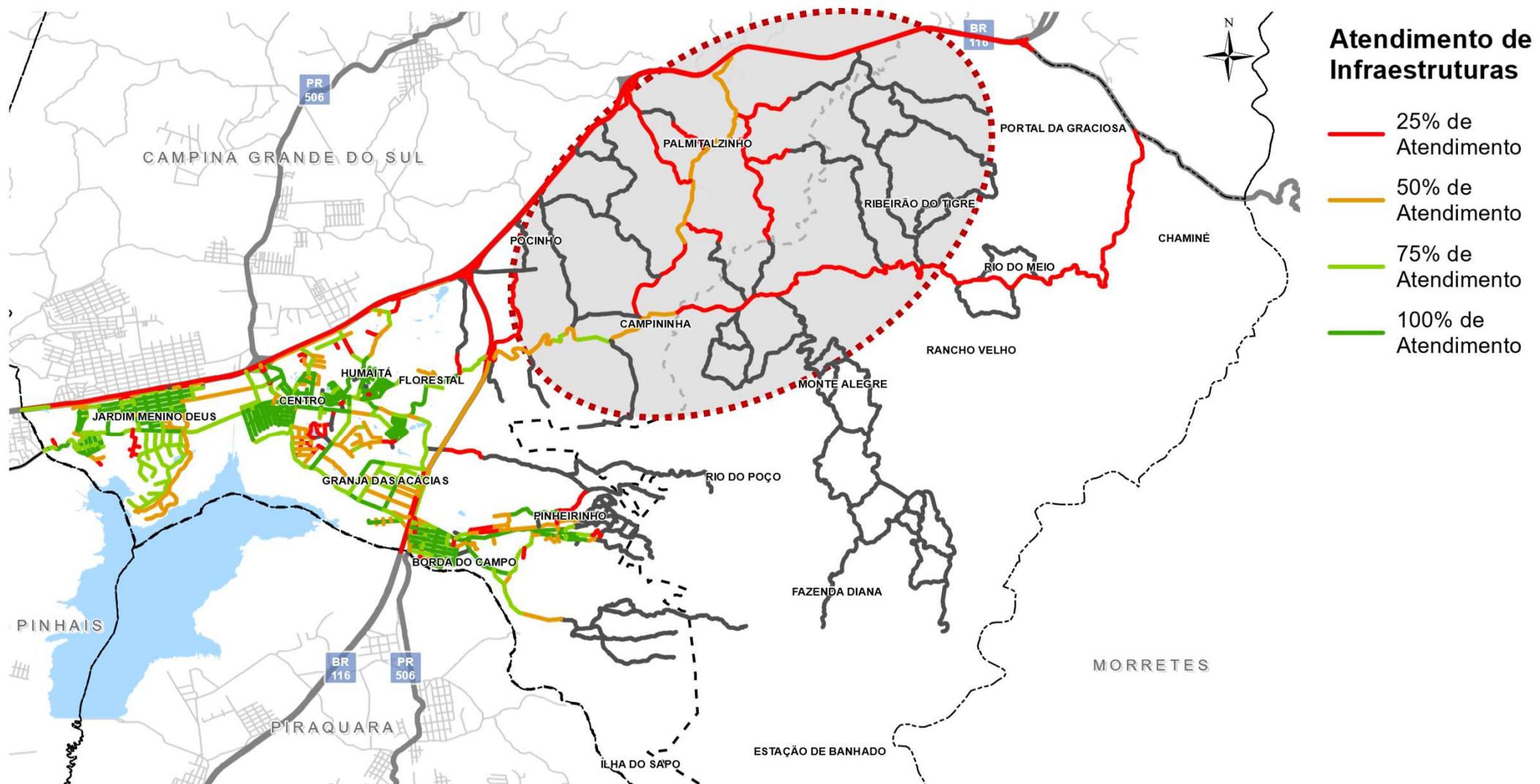
4. Os zoneamentos ecológico-econômicos da APA e da UTP, apesar de auxiliarem na garantia da qualidade hídrica dos mananciais e do viés de preservação, conservação e proteção ambiental, não estão totalmente adequados à realidade territorial local.

Eixos de Síntese

Uso do Solo e Meio Ambiente



APA do Iraí

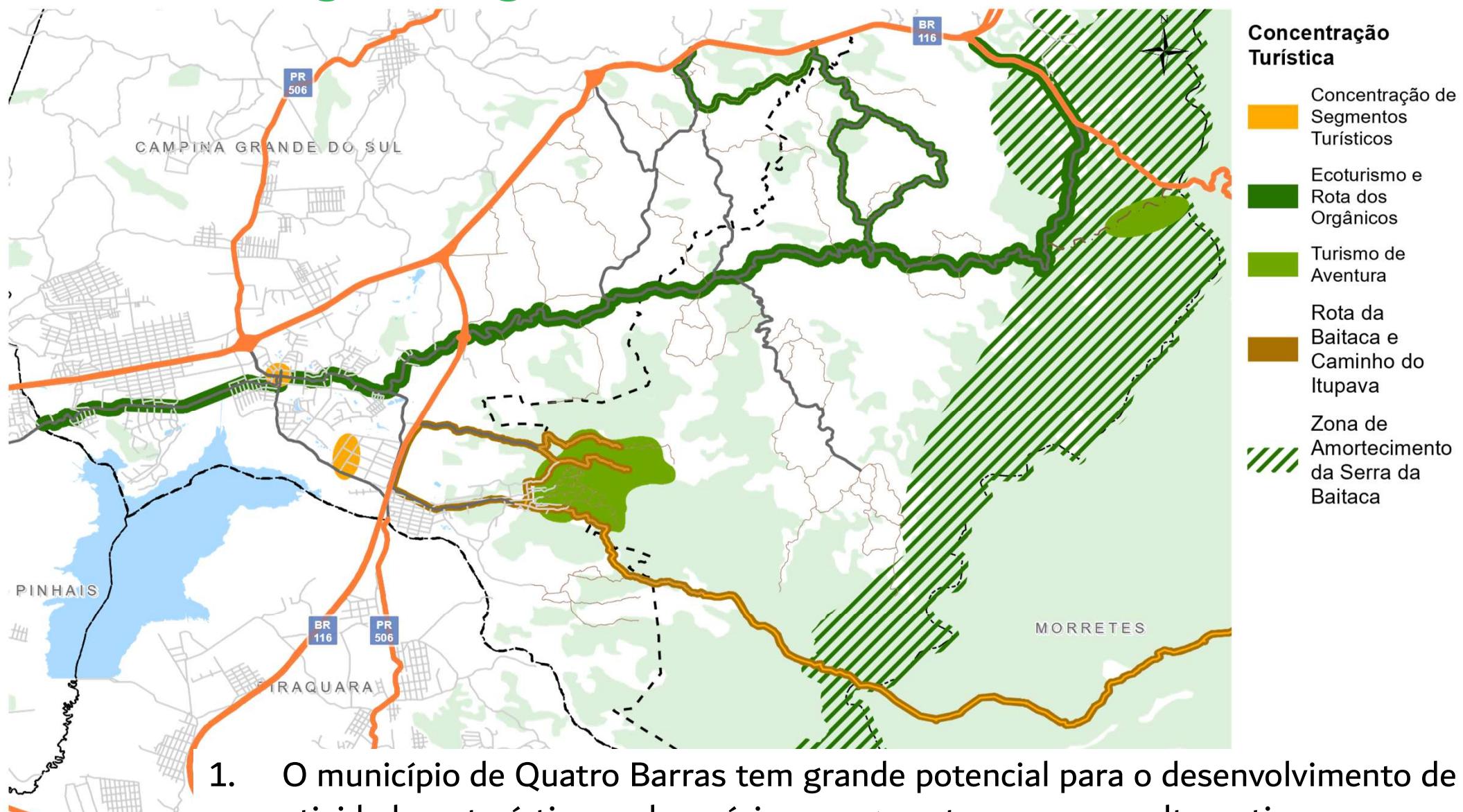


5. Os serviços de saneamento básico ambiental e o acesso à energia elétrica e às redes de comunicação de telefones móveis e de internet não estão adequados, sendo insuficientes para atendimento da demanda periurbana - Palmitalzinho e Campininha, e as localidades essencialmente rurais.

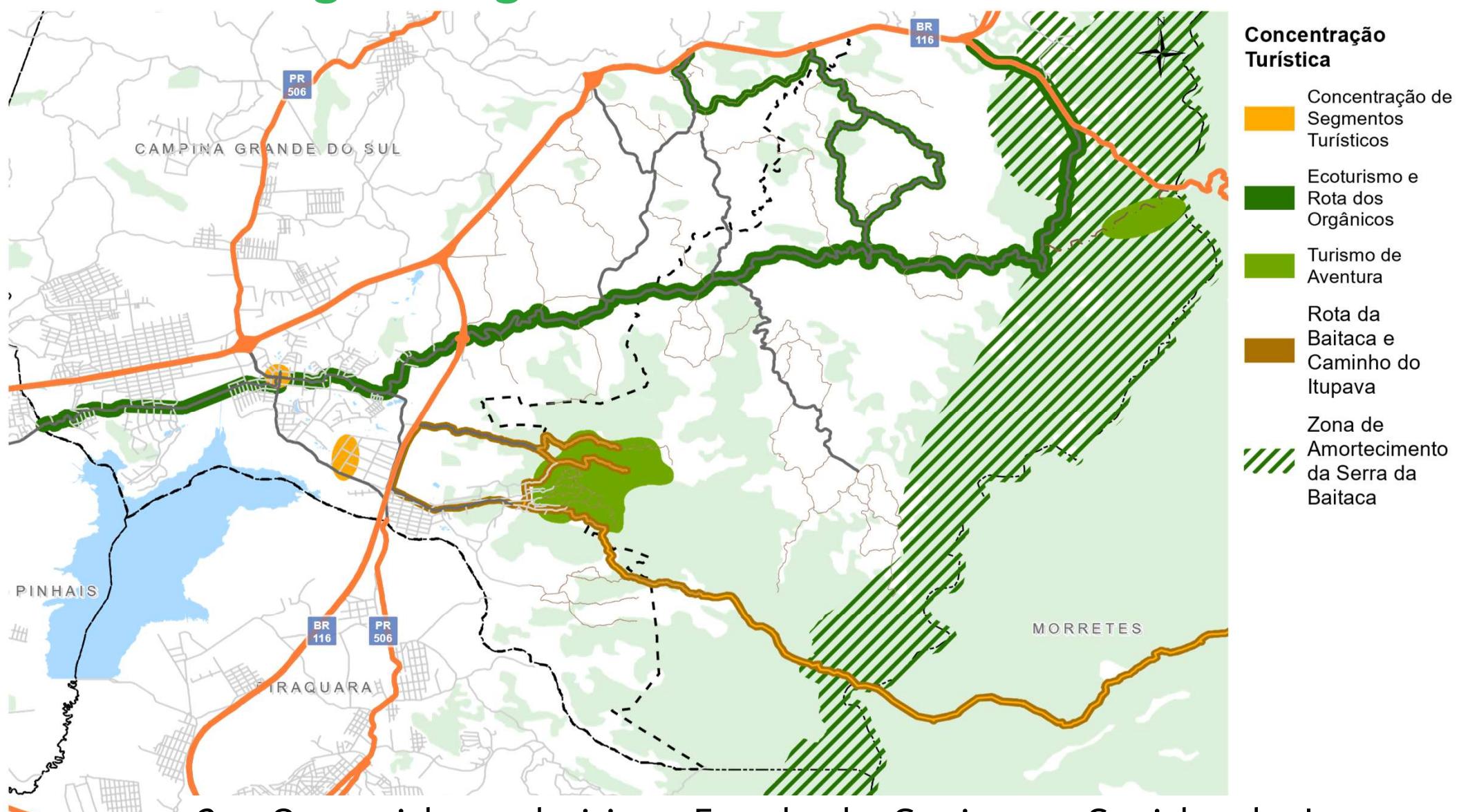
1. A capacidade de gestão do território é limitada visto que o município não dispõe de instrumental totalmente adequado referente à fiscalização das atividades e à gestão da informação.
2. Apesar do maior esforço fiscal realizado pela Prefeitura Municipal, a rigidez e as pressões para o aumento dos gastos com pessoal vem implicando em uma baixa capacidade de investimentos com recursos próprios.

3. A existência de diferentes instrumentos de gestão do território de diferentes níveis de governo exige que a Prefeitura estabeleça grande articulação com os municípios vizinhos e o Governo Estadual.

4. Os serviços de licenciamento urbanístico estão adequados à demanda municipal, ficando o município atrelado à capacidade do Estado em licenciar as atividades.



1. O município de Quatro Barras tem grande potencial para o desenvolvimento de atividades turísticas de vários segmentos, como alternativa para o fortalecimento e a diversificação do cenário econômico local, dentro de um princípio de economia criativa.

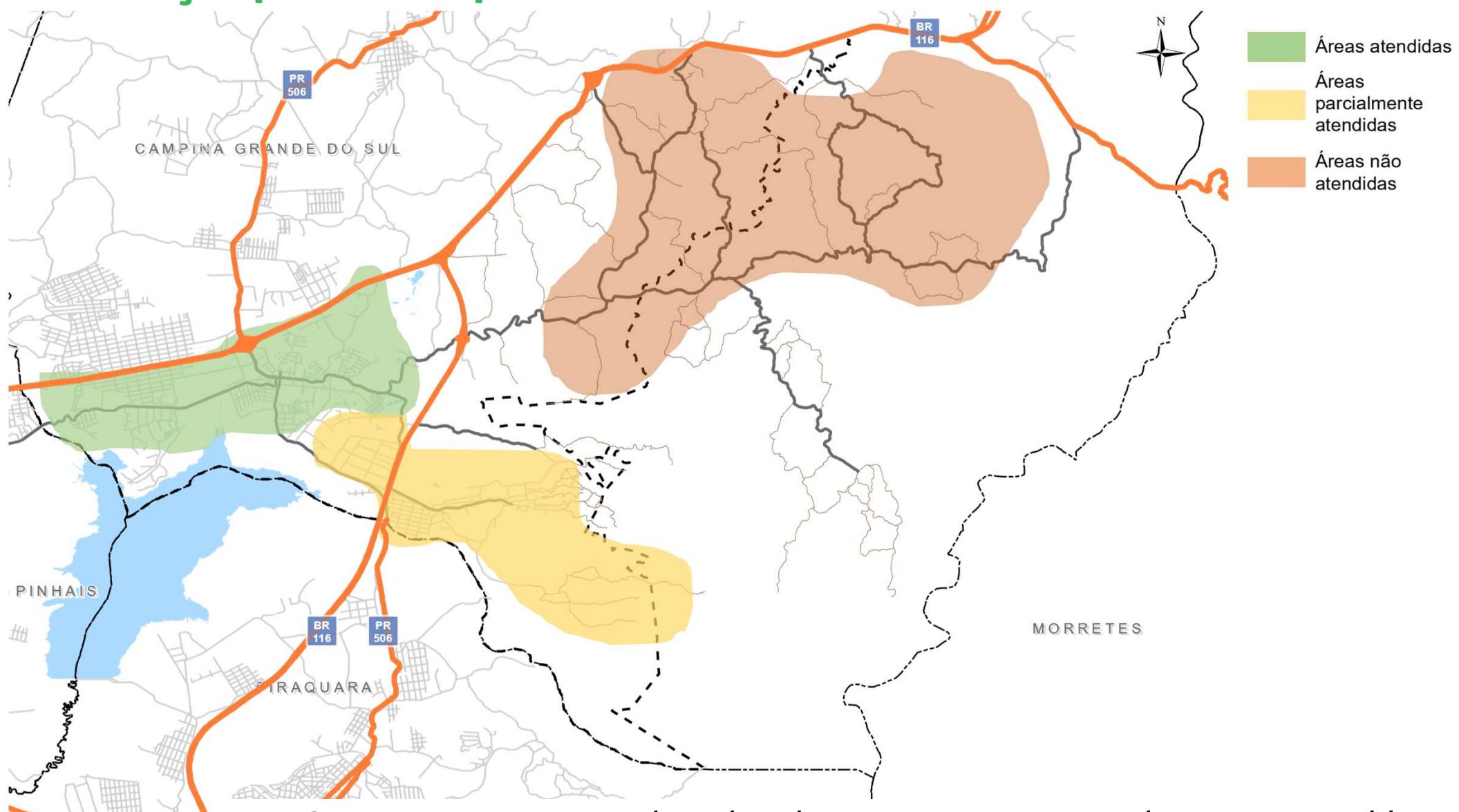


2. Os caminhos coloniais - Estrada da Graciosa e Caminho do Itupava - estruturam grande parte do potencial turístico municipal, de maneira que devem ser tratados de forma diferenciada no planejamento municipal.

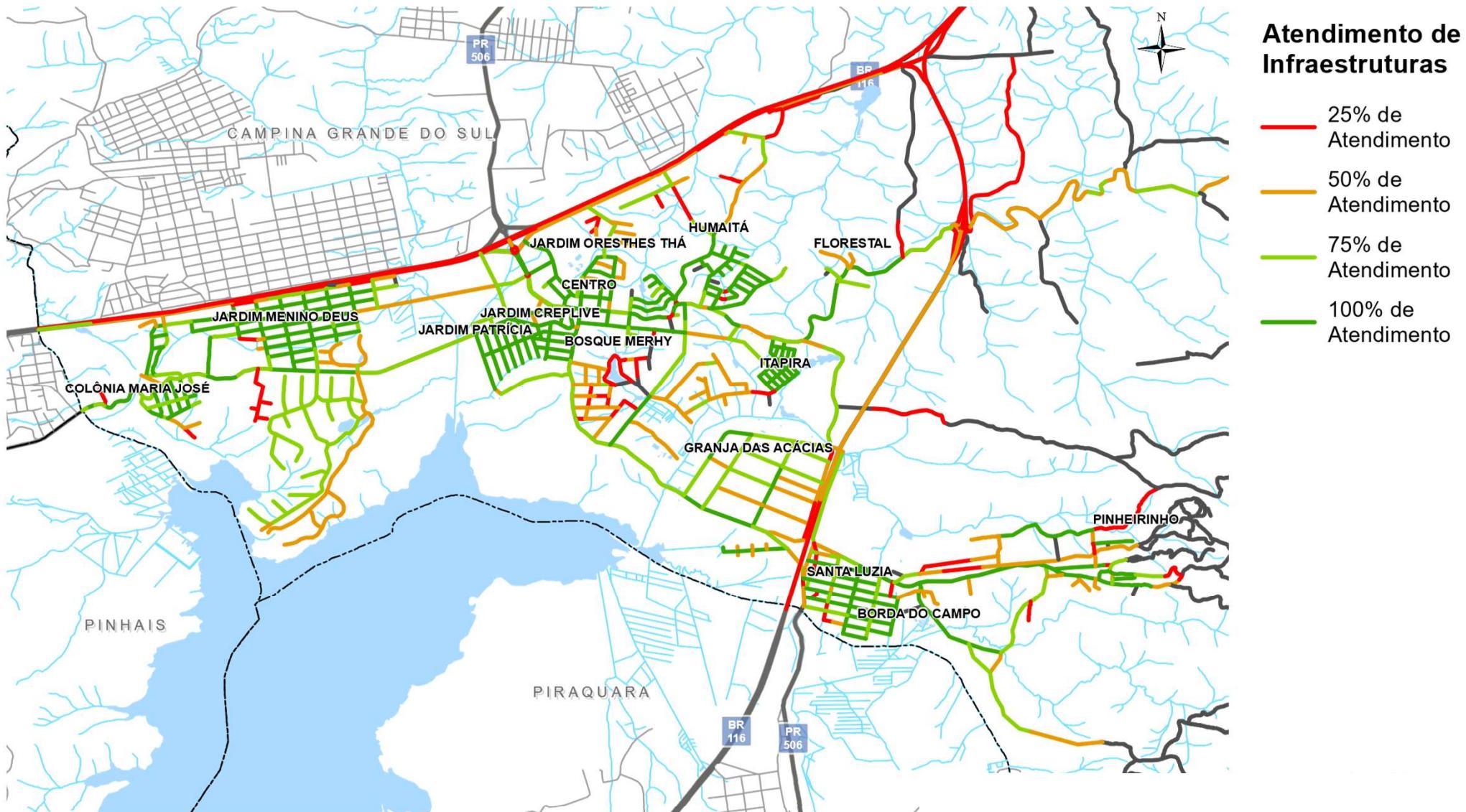
3. Quatro Barras tem grande potencial para a produção agroecológica e de produtos de baixo impacto que podem se tornar um grande diferencial na inserção econômica da população rural.



<https://www.folhadelondrina.com.br/folha-rural/>

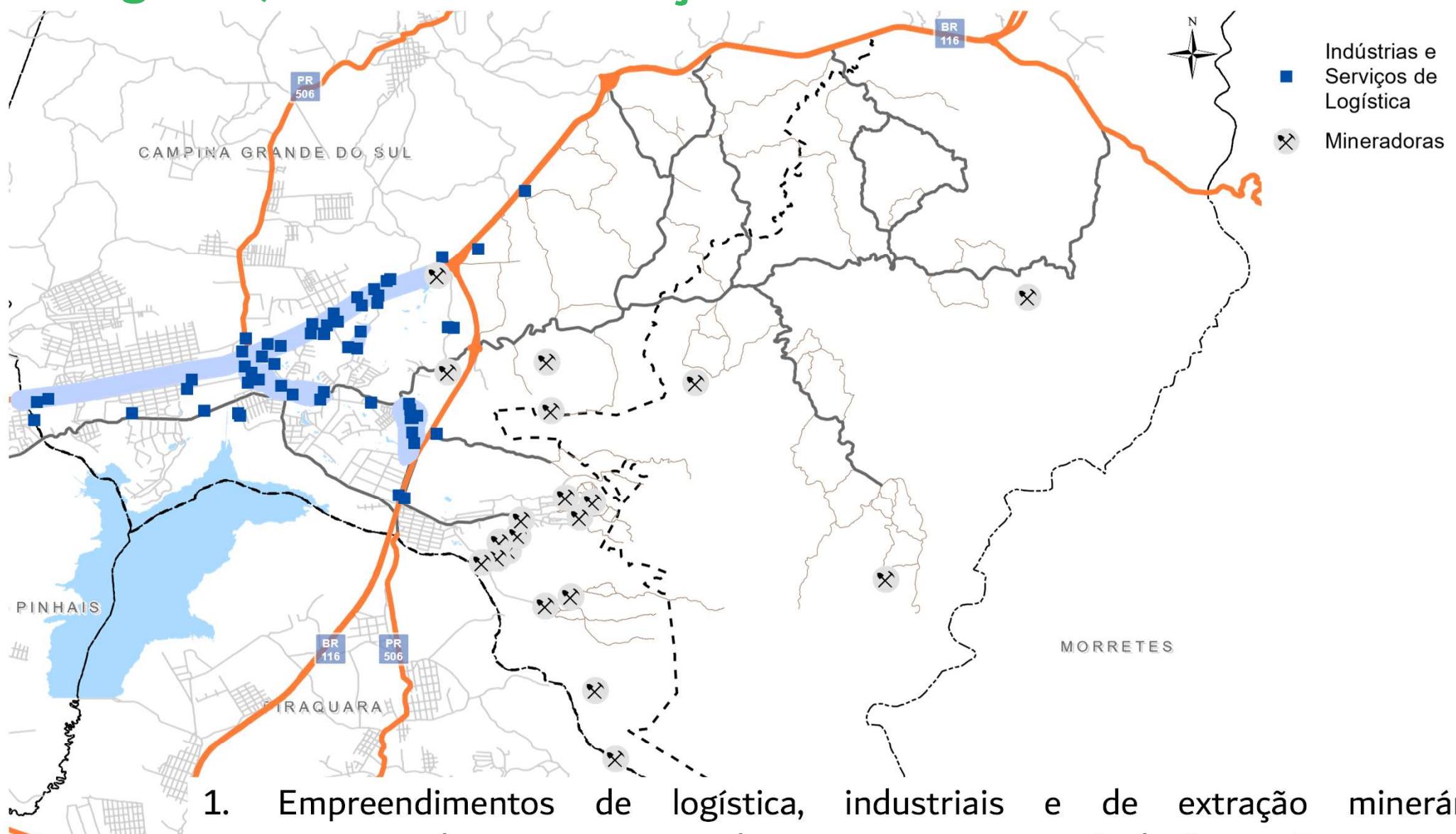


1. O município apresenta boa distribuição e estruturação dos serviços públicos no território, no entanto, alguns dos indicadores sociais ainda estão aquém das metas e índices estabelecidos, a exemplo da taxa de analfabetismo.



2. A fragmentação do território leva a um aumento de custo da estrutura de serviços públicos, dificultando a busca pela eficiência econômica destes serviços.

Logística, indústria e mineração



1. Empreendimentos de logística, industriais e de extração minerária correspondem a segmentos relevantes para a economia de Quatro Barras.
2. A indústria de Quatro Barras pode passar por incertezas devido a fatores de localização e qualificação da mão de obra.



1. Quatro Barras possui boa estrutura viária, com alta taxa de pavimentação, mas a fragmentação urbana aumenta a necessidade de deslocamentos intraurbanos.
2. Apesar da não adequação das vias principais ao exigido pelo Plano Diretor vigente, são observados problemas de conflitos apenas na área central, onde a ocupação está consolidada, com grande dificuldade de expansão do sistema viário e de aumento da largura das vias existentes.

Eixos de Síntese

- **Uso do solo e meio ambiente**
- **Gestão do território e administração pública**
- **Turismo e agroecologia**
- **Serviços públicos e políticas sociais**
- **Logística, indústria e mineração**
- **Acessibilidade, mobilidade e inclusão social**

Fique por dentro!

plano.diretor@quatrobarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Quatro Barras

Seg. à Sex. 8h00 às 12h e 13h30 às 17h30

Portal da Transparéncia

Ouvintes

Acessibilidade

Prefeitura

Transparéncia

Cidadão

Empresas

Imprensa

Servidor

Contato

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Início / Revisão do Plano Diretor Municipal

Participe! Envie suas dúvidas e sugestões para nosso e-mail: plano.diretor@quatrobarras.pr.gov.br

Arquivos

- [Lista de Presença 03/05/2019](#)
- [Decreto Municipal 6734 2019](#)
- [Datas Oficinas Comunitárias e Audiências Públicas](#)
- [Convocatória 2ª Audiência Pública em 06/11/2019](#)
- [Análise temática integrada Parte I](#)
- [Análise temática integrada Parte II](#)
- [Análise Temática Integrada Parte III](#)
- [Apresentação Plano Diretor - 2019](#)
- [Apresentação da primeira reunião técnica preparatória](#)
- [Plano Diretor 2006](#)
- [Plano de Trabalho Consolidado](#)

URBTEC™
Engenharia, Planejamento e Consultoria

Av. João Gualberto, 1721
Curitiba/PR - CEP 80030-001

Tel.: (41) 3281-1900
Site: www.urbtec.com.br
E-mail: contato@urbtec.com.br

AGRADECEMOS!



**PLANO
DIRETOR
MUNICIPAL**
QUATRO BARRAS - PR

Prefeitura Municipal de Quatro Barras

Av. Dom Pedro II, 110
Quatro Barras/PR - CEP 83420-000

Tel.: (41) 3671-8800
Site: www.quatrobarras.pr.gov.br
E-mail: plano.diretor@quatrobarras.pr.gov.br



URBTEC™
Planejamento Engenharia Consultoria